



# CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## AVISO – COMPRA DIRETA nº 007/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS TEM O INTERESSE DE CONTRATAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E RETIRADA DE PELÍCULAS PROTETORAS PARA VIDRAÇA/JANELAS E PORTAS BLINDE DO PLÉNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, E TEM INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant
MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE PELÍCULA ANTIGAS	SERV	01
PELÍCULA PROFISSIONAL JATEADA	METROS	2,4700
PELÍCULA PROFISSIONAL POLYESTER ALTA PERFORMANCE NANO CARBONO G5	METROS	23,4100

### **JUSTIFICATIVA**

O Plenário da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado passará por uma inauguração em breve, e é imperativo que o espaço apresente um novo aspecto, condizente com a relevância das atividades ali desenvolvidas. A presença de películas antigas nas janelas do plenário prejudica a aparência e funcionalidade do ambiente. Para garantir um ambiente adequado e moderno, será necessária a retirada das películas antigas e a instalação de novas películas profissionais. Optou-se por utilizar películas jateadas e películas profissionais de poliéster de alta performance com nano carbono G5, que oferecem maior durabilidade, resistência e eficiência. A dispensa de licitação para esta contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, que permite a contratação direta em casos de serviços técnicos especializados ou de natureza singular, cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação. A contratação de uma empresa especializada para realizar tanto a retirada das películas antigas quanto a instalação das novas é justificada pelos seguintes motivos: A remoção de películas antigas e a instalação de novas películas profissionais requerem conhecimentos técnicos específicos e equipamentos adequados. Uma execução inadequada pode resultar em danos às superfícies das janelas, comprometer a estética do plenário e gerar custos adicionais para correção. Além disso, a contratação da mesma empresa para ambas as etapas (remoção e instalação) garante que os serviços sejam realizados de maneira contínua e uniforme, evitando possíveis incompatibilidades técnicas que poderiam surgir caso diferentes empresas fossem responsáveis por cada etapa do processo. Dada a urgência para a conclusão das obras antes da inauguração do plenário, a contratação direta permite uma resposta rápida e eficiente, evitando os trâmites prolongados de um processo licitatório convencional. Isto é crucial para assegurar que o espaço esteja pronto e com a qualidade esperada dentro do prazo estipulado. A utilização de películas de alta performance, como a nano carbono G5, proporciona não apenas um aspecto moderno e profissional ao plenário, mas também benefícios funcionais como maior proteção solar, privacidade e durabilidade. A aplicação correta desses materiais é essencial para que se alcancem os resultados esperados. Diante dos pontos expostos, é evidente a necessidade de contratar uma empresa especializada para a execução do serviço de remoção e instalação de películas no plenário da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. A dispensa de licitação, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, é justificada pela especificidade, complexidade e urgência do serviço, além de garantir qualidade, uniformidade e eficiência na execução.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este aviso tem por finalidade oportunizar a participação de mais empresas interessadas em fornecer os serviços, além das obtidas através de cotizações já realizadas, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 a saber: § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### **MENOR COTAÇÃO OBTIDA:**

DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE PELÍCULA ANTIGAS	SERV	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
PELÍCULA PROFISSIONAL JATEADA	METROS	2,4700	R\$ 150,00	R\$ 150,00
PELÍCULA PROFISSIONAL POLYESTER ALTA PERFORMANCE NANO CARBONO G5	METROS	23,4100	R\$ 190,00	R\$ 190,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 5.318,40</b>

### **DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, em conformidade com o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, manifesta-se pela busca de propostas mais vantajosas para a contratação de uma empresa especializada na remoção de películas antigas e na instalação de novas películas profissionais no plenário. Tal medida visa garantir a eficiência e a economicidade na contratação, priorizando fornecedores locais que ofereçam qualidade, agilidade e preços competitivos. A escolha das películas jateadas e de poliéster de alta performance com nano carbono G5 assegura a modernização e funcionalidade do ambiente, imprescindíveis para a inauguração do plenário.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de julho de 2024.

Gustavo Carvalho Rodrigues de Almeida

Diretor Administrativo